



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Renascendo com Qualidade

LEI MUNICIPAL Nº 135/ 02,

DE 22 DE MAIO DE 2002.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PEDRABRANQUENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PEDRABRANQUENSE ao Sr. **IDO DE ALMEIDA BARRETO**, popularmente conhecido por “Coceira”, natural de Várzea Alegre, Estado do Ceará, filho de José Soares Barreto e Amélia Almeida Barreto residente e domiciliado em Pedra Branca, há 05 anos, funcionário aposentado do Ministério da Saúde, profissional que exerceu a missão árdua no combate das epidemias, trabalhando com responsabilidade.

Artigo 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior desta Lei, deve-se aos serviços prestados pelo mesmo ao longo dos anos a serviço da Saúde, que convive no Município com o Sr. Antonio Góes Monteiro Mendes, Cidadão de respeito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE, aos 22 de Maio de 2002.


FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RENASCENDO COM QUALIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2205004/02


O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **135/02**, de 22 de maio de 2002.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 22 dias do mês de maio de 2002.


FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal